

**Ciclo de palestras** - A direção do Hospital do Retiro montou um ciclo de palestras de interesse multidisciplinar, dirigidas à equipe médica que atende no local. As palestras são realizadas todas as quartas-feiras, das 10h30min às 12 horas, na sede do Hospital do Retiro.



**IPTU** - A Prefeitura de Volta Redonda já está enviando os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano/2007 e quem pagar em cota única, até o dia 10 de abril, ganha 10% de desconto. Nesta mesma data, também vencerá a primeira parcela do IPTU para quem optar pelo parcelamento. As demais cinco cotas vencerão nos dias 09 de maio, 08 de junho, 10 de julho, 09 de agosto e 10 de setembro.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 735

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE MARÇO DE 2007

## Governo Municipal Economiza 45 mil/mês nas contas de iluminação pública



**C**om a instalação de equipamentos de redução de consumo, sugerida pelo Governo Municipal, a Prefeitura conseguiu uma economia de 10% nas contas de iluminação, nos últimos seis meses. De acordo com o diretor de Iluminação Pública, a economia foi conseguida com a instalação de relés de seis horas e com equipamentos de controle de iluminação.

Os relés foram instalados na Via Sérgio Braga, nas avenidas, Nossa Senhora do Amparo, Paulo Erlei Abrantes, Sávio Gama e Metalúrgicos. "Com a instalação dos relés, a iluminação é desligada au-

tomaticamente à uma hora da manhã", explicou o diretor, ressaltando que a instalação do equipamento é feita somente nas ruas que têm iluminação dos dois lados.

Os controles de iluminação foram instalados em 22 quadras cobertas, o que permite também o desligamento automático à uma hora da manhã. Este procedimento, de acordo com o Departamento de Iluminação, será utilizado em outras ruas e quadras da cidade. Este é um processo contínuo. Estamos estudando a possibilidade de adotá-lo em outros lugares", afirmou o responsável pelo Departamento de Iluminação.

## Palco Sobre Rodas leva cultura aos bairros de Volta Redonda

O projeto Palco Sobre Rodas levará cultura para os bairros de Volta Redonda até o dia 29 de abril. Na nova temporada, o caminhão do Palco abriga espetáculos variados, incluindo, teatro, dança, música e mágica. O projeto é realizado diariamente, sempre a partir das 19 horas.

Os grupos de teatro abrem a noite de cultura no Palco Sobre Rodas. O primeiro a se apresentar é a Cia. de Teatro Itinerante com a peça "Em Encantópolis. A Terra do Encantra, Também Aprende a Reciclar", que conta história sobre a reciclagem do lixo e a preservação do meio ambiente.

A Cia. Teatral Arquétipos vem logo depois com o espetáculo "Vai dar Praia", que fala de um dia ensolarado em praia de Angra dos Reis. O grupo apresenta a típica "farofa": crianças perdidas na praia lotada, cantadas entre os adolescentes e os amores de verão.

Após o teatro, os atores deixam o palco para o mágico Rogester. E o Palco Sobre Rodas ainda abriga show musical com a cantora Tatiana e o violonista Juliano, além de show de dança infantil com a Cia. de Dança Arte Livre, que mostra o espetáculo "Emília".

A programação prevê espetáculos em diversos bairros do município. Confira a programação:

- 29/03 – Quinta-feira – Santo Agostinho – Ao lado do Ginásio
- 30/03 – Sexta-feira – Açude II – Trevo da Rua N
- 31/03 – Sábado – Padre Josimo – Praça Principal
- 01/04 – Domingo – Verde Vale – Rua Chico Mendes
- 02/04 – Segunda-feira – Rústico – Praça José G. Dias (antigo campo de América)
- 03/04 – Terça-feira – Caeira – Na praça
- 04/04 – Quarta-feira – Monte Castelo (posse) – Na parte de baixo
- 05/04 – Quinta-feira – Vila Mury – Na praça principal
- 06/04 – Sexta-feira – Santa Cruz – Rua Nel

son Mandela (ao lado da caixa d'água)

07/04 – Sábado – Vila Americana – Rua Venezuela

08/04 – Domingo – Santa Rita de Cássia – Ao lado da associação (ginásio)

09/04 – Segunda-feira – Pedreira – Ao lado do ginásio

10/04 – Terça-feira – Minerlândia – Rua São João Del Rey

11/04 – Quarta-feira – Coqueiro – Na praça principal

12/04 – Quinta-feira – Volta Grande I – Ao lado da padaria

13/04 – Sexta-feira – Monte Castelo – Área de posse

14/04 – Sábado – Vila Rica – Avenida 1

15/04 – Domingo – Santa Rita do Zarur – Na praça principal

16/04 – Segunda-feira – Dom Bosco – Na praça principal

17/04 – Terça-feira – Jardim Cidade do Aço – Rua Frei Henrique Soares

18/04 – Quarta-feira – Aero Clube – Ao lado do colégio

19/04 – Quinta-feira – Siderlândia – Na praça

20/04 – Sexta-feira – Retiro – Ao lado do ginásio

21/04 – Sábado – 249 – Ao lado do ginásio

22/04 – Domingo – Vila Brasilia – Em frente ao Colégio Estadual

23/04 – Segunda-feira – São Sebastião – Praça Henrique Passaroto

24/04 – Terça-feira – Belmonte – Na praça

25/04 – Quarta-feira – São Geraldo – Praça da Colina

26/04 – Quinta-feira – Água Limpa – Túnel 20

27/04 – Sexta-feira – Eucaliptal – Na praça de cima

28/04 – Sábado – Jardim Ponte Alta – Ao lado do campo

29/04 – Domingo – Casa de Pedra – Rua

756

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**José Iran Peixoto Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Reginaldo Moreira Rosa**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**José Luiz Sales**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Affonso José Soares Filho**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Claro Mariano de Lima Filho**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Maria Teresa Homem da Costa**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Marco Antônio dos Reis**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Vanessa Tavares Outeiro**  
Assessora de Comunicação Social  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.280**

Institui a Medalha do Mérito "Zumbi dos Palmares", no Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Volta Redonda, a Medalha do Mérito "Zumbi dos Palmares", que será concedida anualmente a 01 (um) agraciado, e entregue em Sessão Solene conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo, no dia 20 de novembro de cada ano, desde que dia útil, no Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - A medalha, conterá de um lado a efígie de Zumbi dos Palmares e os dizeres: "Medalha do Mérito" na parte de cima e "ZUMBI DOS PALMARES" na parte de baixo. Do outro lado, o brasão oficial do Município de Volta Redonda, acrescido do ano de sua edição na parte de baixo, sendo acompanhada de um Diploma alusivo à mesma, assinado pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara.

**Artigo 3º** - A concessão da Medalha será feita mediante escolha de uma comissão formada por 01 (um) membro indicado pelo Chefe do Executivo, 01 (um) membro indicado pelo Presidente do Poder Legislativo e 03 (três) membros, representando cada um, uma entidade representativa do Movimento da Consciência Negra sediada neste Município.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo baixará, se necessário, Decreto regulamentando a presente Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 março de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4.281**

Institui Gratificação de Incentivo a Educação – GIE – FUNDEB.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída, a partir de 01 de janeiro de 2007, a Gratificação de Incentivo à Educação – GIE, ao Docente, Orientador Educacional, Supervisor Educacional e Escolar e Orientador Pedagógico, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME e Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, nos termos da Legislação Municipal regulamentadora própria.

**Parágrafo Único** – A Gratificação, criada nesta Lei, só abrangerá os servidores em efetivo exercício na função, não se estendendo a servidores inativos e pensionistas.

**Artigo 2º** - Aos servidores que possuem mais de uma matrícula, a Gratificação de Incentivo a Educação será concedida apenas em uma matrícula.

**Artigo 3º** - A Gratificação, ora instituída, será custeada com 3 (três por cento) da arrecadação mensal do FUNDEB.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, ficando o Poder Executivo, autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias.

**Artigo 5º** - A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a editar normas e regulamentos que se fizerem necessários a fiel cumprimento desta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 março de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.742**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a convocação da 2ª Conferência Nacional de Política para Mulheres através do Decreto Presidencial, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO sobretudo, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, através da Lei Municipal 4257, de 10 de janeiro de 2007,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres no município Volta Redonda, a realizar-se no dia 25 de abril de 2007, no Clube Comercial de Volta Redonda, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Casa da Mulher de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Fica constituída a Comissão Preparatória para a 1ª Conferência, convocada no artigo anterior, com a seguinte composição:

**Carmen Lúcia Costa de Carvalho**  
**Kátia Maria Ramos Silvério**  
**Maria Cristina Barros Sena**  
**Marcia de Souza Braga**  
**Marina Angela de Souza Silva**  
**Eliane Faria de Pércia Name**  
**Sueli Giovanete**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de julho, 21 de março de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de  
Governo**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PSE MC – Peti Bolsa	375,00	21/03/2007	Brasil S/A-0262-3	47701-X
TOTAL	375,00			

Volta Redonda, 23 de março de 2007.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

**Secretaria Municipal de  
Fazenda**

**PORTARIA Nº 001/07 - N/SMF**

Dispõe sobre parcelamento de créditos deferido com os benefícios previstos nas Leis 4144 e 4156/06.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 6270/95 e em conformidade com o Artigo 30 do Decreto 10563 de 13 de abril de 2006,

I - O Prazo para assinatura do Termo de Acordo e paga-

## EDITAL N.008/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.792.609-0	ANTONIO ALVES II .....	6.067.0026.001-0	2001 .....	I.P.T.U. ....	263,59
00.792.610-3	ANTONIO ALVES II .....	6.067.0026.001-0	2002 .....	I.P.T.U. ....	263,60
00.792.611-1	ANTONIO ALVES II .....	6.067.0026.001-0	2003 .....	I.P.T.U. ....	263,59
00.792.612-0	ANTONIO ALVES II .....	6.067.0026.001-0	2004 .....	I.P.T.U. ....	263,60
00.792.613-8	ANTONIO ALVES II .....	6.067.0026.001-0	2005 .....	I.P.T.U. ....	263,60
00.792.626-0	BENEDITO JOSE DE ASSIS .....	5.083.0087.001-6	2005 .....	I.P.T.U. ....	98,95
00.792.593-0	CARLOS ANTONIO DO SACRAMENTO E .....	3.317.0642.001-1	2005 .....	I.P.T.U. ....	256,06
00.792.627-8	FLAVIO FERREIRA E CLAUDIO FERR .....	3.319.0046.000-7	2006 .....	I.P.T.U. ....	187,89
00.792.628-6	FLAVIO FERREIRA E CLAUDIO FERR .....	3.319.0046.001-5	2006 .....	I.P.T.U. ....	187,89
00.792.630-8	GERALDO BERNARDO MEDEIROS .....	6.142.0018.000-0	2005 .....	I.P.T.U. ....	56,41
00.792.631-6	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL .....	6.180.0024.166-1	2005 .....	I.P.T.U. ....	41,49
00.792.594-8	JOSE CARLOS MARQUES GUIMARAES .....	4.214.0022.000-6	2003 .....	I.P.T.U. ....	172,45
00.792.595-6	JOSE CARLOS MARQUES GUIMARAES .....	4.214.0022.000-6	2004 .....	I.P.T.U. ....	172,46
00.792.596-4	JOSE CARLOS MARQUES GUIMARAES .....	4.214.0022.000-6	2005 .....	I.P.T.U. ....	172,45
00.792.597-2	JOSE CARLOS VILELA .....	3.132.0028.006-7	2004 .....	I.P.T.U. ....	124,22
00.792.623-5	JOSE CARLOS VILELA .....	3.132.0028.008-3	2004 .....	I.P.T.U. ....	129,01
00.792.624-3	JOSE CARLOS VILELA .....	3.132.0028.008-3	2005 .....	I.P.T.U. ....	148,48
00.792.625-1	JOSE CARLOS VILELA .....	3.132.0028.007-5	2004 .....	I.P.T.U. ....	244,47
00.792.629-4	LUIZ FERNANDO DE SOUZA .....	5.158.0086.001-2	2005 .....	I.P.T.U. ....	251,94
00.792.608-1	MANOEL MAGESTE DOS SANTOS .....	5.145.0019.002-1	2005 .....	I.P.T.U. ....	40,16
00.792.616-2	PENHE MARCHETEIN .....	1.088.0028.004-2	2006 .....	I.P.T.U. ....	3,88
00.792.617-0	PENHE MARCHETEIN .....	1.088.0028.005-0	2006 .....	I.P.T.U. ....	38,18
00.792.618-9	PENHE MARCHETEIN .....	1.088.0028.006-9	2006 .....	I.P.T.U. ....	16,53
00.792.619-7	PENHE MARCHETEIN .....	1.088.0028.007-7	2006 .....	I.P.T.U. ....	9,12
00.792.620-0	PENHE MARCHETEIN .....	1.088.0028.008-5	2006 .....	I.P.T.U. ....	22,64
00.792.621-9	PENHE MARCHETEIN .....	1.088.0028.009-3	2006 .....	I.P.T.U. ....	39,02
00.792.622-7	PENHE MARCHETEIN .....	1.088.0028.010-7	2006 .....	I.P.T.U. ....	7,94
00.792.615-4	SAMUEL AMARAL ALVES .....	6.258.0010.001-1	2006 .....	I.P.T.U. ....	56,68
00.792.598-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.150-0	2006 .....	I.P.T.U. ....	106,20
00.792.599-9	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.155-1	2006 .....	I.P.T.U. ....	102,49
00.792.600-6	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.156-0	2006 .....	I.P.T.U. ....	182,38
00.792.601-4	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.158-6	2006 .....	I.P.T.U. ....	100,86
00.792.602-2	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.159-4	2006 .....	I.P.T.U. ....	92,42
00.792.603-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.160-8	2006 .....	I.P.T.U. ....	87,64
00.792.604-9	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.161-6	2006 .....	I.P.T.U. ....	87,64
00.792.605-7	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.162-4	2006 .....	I.P.T.U. ....	87,64
00.792.606-5	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.163-2	2006 .....	I.P.T.U. ....	87,64
00.792.607-3	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN .....	2.082.0001.165-9	2006 .....	I.P.T.U. ....	100,86
00.792.614-6	VICENTE GOMES DA SILVA .....	5.313.0003.194-9	2005 .....	I.P.T.U. ....	17,06

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA,05 DE MARCO DE 2007

## VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

## EDITAL N.009/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.792.640-5	AMAURY PEREIRA DA FONSECA .....	3.060.0007.002-3	2006 .....	I.P.T.U. ....	71,79
00.792.645-6	ANTONIO GERALDO .....	4.115.0006.000-3	2005 .....	I.P.T.U. ....	86,40
00.792.646-4	ANTONIO GERALDO .....	4.115.0006.000-3	2006 .....	I.P.T.U. ....	93,04
00.792.642-1	JOSE ARIMATHEA PEREIRA .....	3.094.0031.000-0	2005 .....	I.P.T.U. ....	12,73
00.792.632-4	JOSE CARLOS MARQUES GUIMARAES .....	4.214.0022.000-6	2003 .....	I.P.T.U. ....	225,79
00.792.633-2	JOSE CARLOS MARQUES GUIMARAES .....	4.214.0022.000-6	2004 .....	I.P.T.U. ....	225,79
00.792.634-0	JOSE CARLOS MARQUES GUIMARAES .....	4.214.0022.000-6	2005 .....	I.P.T.U. ....	225,79
00.792.643-0	JOSE CARLOS MARQUES GUIMARAES .....	4.214.0022.000-6	2006 .....	I.P.T.U. ....	243,15
00.792.635-9	JOSE PINTO BITENCOURT .....	2.115.0003.001-2	2004 .....	I.P.T.U. ....	91,66
00.792.636-7	NELIO CORREIA .....	5.085.0009.000-6	2002 .....	I.P.T.U. ....	77,52
00.792.637-5	NELIO CORREIA .....	5.085.0009.000-6	2003 .....	I.P.T.U. ....	77,52
00.792.638-3	NELIO CORREIA .....	5.085.0009.000-6	2004 .....	I.P.T.U. ....	77,52
00.792.644-8	NEWTON BRACARENSE PAULO E ESPO .....	6.242.0016.000-7	2005 .....	I.P.T.U. ....	9,03

mento da primeira parcela será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da notificação do deferimento, via ECT.

II - Aplica-se as normas dispostas na Lei Municipal 1896/84 ao contribuinte que tenha deixado de cumprir as obrigações do parcelamento deferido na forma das Leis 4144 e 4156/06.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2007.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

Secretário de Fazenda

## EDITAL N° 005/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 161/2007 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26938  
DECISÃO Nº 027/2007 NOTIFICAÇÃO Nº 16/07 série B  
em nome de: **FÁTIMA DE SOUZA**.

Volta Redonda, 23 de Março de 2007.

**PAULO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor do DS/SMF

## EDITAL N° 006/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 164/2007 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26983  
DECISÃO Nº 029/2007 NOTIFICAÇÃO Nº 19/07 série B  
em nome de: **CLEONICE IRINEU DE SOUZA VIEIRA**.

Volta Redonda, 23 de Março de 2007.

**PAULO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor do DS/SMF

## EDITAL N° 007/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 162/2007 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26939  
DECISÃO Nº 026/2007 NOTIFICAÇÃO Nº 15/07 série B  
em nome de: **FÁTIMA DE SOUZA**.

Volta Redonda, 23 de Março de 2007.

**PAULO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor do DS/SMF

## EDITAL N° 008/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 157/2007 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26931

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.792.641-3	PAULO TEIX DE CASTRO E ANA MAR	2.271.0083.000-0	2006	I.P.T.U.	28,33
00.792.639-1	VICENTE BONIFACIO DOS REIS E O	2.218.0018.005-0	2006	I.P.T.U.	16,66
<b>OBSERVACAO:</b> OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA,05 DE MARCO DE 2007					
<b>VISTO:</b>					
<b>SILVIA HELENA GRACIA MACHADO</b> DIRETORA DA/SMF		<b>NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO</b> GERENTE DDA/DA/SMF			

**EDITAL N.010/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.792.735-5	AFAMIA HOTEIS E TURISMO LTDA	035.468/00-9	2005	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.658-8	ALEXANDRA JULIA DELGADO ME (AL	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	852,80
00.792.724-0	ALEXANDRE AMARAL ROSA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.671-5	ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA	044.150/00-8	05/06	I.S.S.	388,06
00.792.722-3	ALICIA BABY KIDS COM.DE ROUPAS	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.684-7	ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO IN	044.374/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.717-7	ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO IN	044.374/00-3	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.660-0	ALTINA MARQUES VIEIRA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.792.699-5	ANDRELUCI COMERCIO E SERVICOS	040.466/00-0	05/06	I.S.S.	1.375,56
00.792.649-9	ANTONIO FERNANDO PEREIRA RODRI	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	435,12
00.792.654-5	ARAQUEM GLAUCIO TORRES	0.000.0000.000-0	2000	I.S.S.	99,90
00.792.677-4	ARI VIEIRA MENDES E ESPOSA	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	271,36
00.792.659-6	ARQUIMEDES MOREIRA CAMPOS	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.792.727-4	C D V R UTILIDADES DO LAR LTDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.711-8	CARLOS A. CALDEIRA FOTO ESTUDI	041.960/00-9	03/06	I.S.S.	4.526,58
00.792.729-0	CENTRO DE EDUC. INFANTIL VR O F	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.721-5	CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES S	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.716-9	CENTRO EDUCACIONAL RETIRO DE V	027.502/00-7	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.761-4	CLAUCIO DA SILVEIRA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	540,78
00.792.673-1	CLAUDIA MACHADO MONTEIRO DE OL	0.000.0000.000-0	2001	I.S.S.	72,59
00.792.690-1	CLINICA SHREYA LTDA	041.477/00-6	2005	I.S.S.	684,97
00.792.693-6	CLINICA SHREYA LTDA	041.477/00-6	2004	MULTA DIV. ORIGENS	180,26
00.792.650-2	CLINESP CLINICA MEDICA E PSIC	038.632/00-4	2004	MULTA DIV. ORIGENS	2.377,80
00.792.738-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.792.730-4	COSTA MENDONCA E ALMEIDA LTDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.743-6	DALMO DELGADO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	134,29
00.792.731-2	DISTRIBUIDORA KRATOS LTDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.696-0	DIVINA ASSUMPCAO GERHARDT E OU	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	68,43
00.792.697-9	DIVINA ASSUMPCAO GERHARDT E OU	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	89,66
00.792.664-2	ENEDINA PAIVA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	108,40
00.792.665-0	ENEDINA PAIVA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	328,25
00.792.768-1	ESCOLA TECNICA JOSE RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	180,26
00.792.725-8	EVERTON DE OLIVEIRA CARVALHO	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.715-0	F A GOMES REPRESENTACAO LTDA	042.178/00-2	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.680-4	FABIO CANDEIAS MENEGATTI E ESP	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	77,43
00.792.733-9	FANIBIO PITASSE DA CUNHA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.667-7	FENIXLOG DISTRIBUIDORA DE JORN	043.531/00-8	2003	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.765-7	FERNANDO HEITOR DE ALMEIDA ROC	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.767-3	FERNANDO HEITOR DE ALMEIDA ROC	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.686-3	FINAVOR ADMINISTRACAO LTDA	040.205/00-2	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.702-9	FLEURY CURADO PLANEJAMENTO LTD	038.570/00-9	2004	I.S.S.	1.785,33
00.792.703-7	FLEURY CURADO PLANEJAMENTO LTD	038.570/00-9	05/06	I.S.S.	2.826,75
00.792.651-0	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	344,20
00.792.766-5	GERALDA DE SOUZA MACHADO	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.723-1	GISELE MACEDO FERREIRA COM. DE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.675-8	GUACUI SERVICOS GERAIS LTDA ME	023.654/00-7	2004	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.698-7	HABITACIONAL HAB M PORTUGAL IN	042.517/00-1	2003	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.682-0	HUMBERTO LUIZ TAVARES	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	234,20
00.792.771-1	INCOPAR - INCOPOR. CONSTR. PA	0.000.0000.000-0	1998	MULTA DIV. ORIGENS	153,06
00.792.688-0	J C DELGADO COMERCIO E REPRESE	042.898/00-5	2004	I.S.S.	1.827,12
00.792.689-8	J C DELGADO COMERCIO E REPRESE	042.898/00-5	2005	I.S.S.	1.685,42
00.792.700-2	J J TECNOLOGIA LTDA	044.014/00-7	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.685-5	J M RIBEIRO DE MIRANDA ME	044.418/00-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.713-4	JAIME ALVES DE ALMEIDA	043.599/00-1	04/06	I.S.S.	407,88
00.792.764-9	JOAO PAULO CARVALHO DE ARAUJO	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	1.081,56
00.792.739-8	JORGE GUIMARAES	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.748-7	JOSE LUIS SOARES	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30

DECISÃO Nº 023/2007 NOTIFICAÇÃO Nº 29/07 série B  
em nome de: **RODOLFO BENEDITO DA SILVA**.  
Volta Redonda, 23 de Março de 2007.

**PAULO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor do DS/SMF

**EDITAL N° 009/2007- DS/SMF**

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 25873, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa deverá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação.

Caso haja o interesse em pagar a multa com abatimento de 10 (dez) por cento, o pagamento deve ser efetuado no prazo de dez dias.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa  
PROCESSO N° 0518/2005 NOTIFICAÇÃO Nº 7912/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO N.25873  
em nome de: **M F BIKERS COMÉRCIO DE BICICLETAS**  
**LTD A ME.**

Volta Redonda, 27 de março de 2007

**PAULO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor do DS/SMF

## Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 018/2007 –SMS**

EMENTA: Designa Rogério Marcos Brito para a função de membro II da Comissão Permanente de Licitação, da Gerência de Compras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

**R E S O L V E:**

1. Designar, a contar de 01/03/2007, o servidor **ROGÉRIO MARCOS BRITO**, para a função de MEMBRO II da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da GERÊNCIA DE COMPRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atuando com exclusividade junto ao Hospital São João Batista/SMS/PMVR, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-III, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 16 de março de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 019/2007 –SMS**

EMENTA: Designa Lucy de Cássia Resende de Paula para a função de membro v da Comissão Permanente de Licitação, da Gerência de Compras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

**R E S O L V E:**

1. Designar, a contar de 01/03/2007, a servidora **LUCY DE CÁSSIA RESENDE DE PAULA**, para a função de MEMBRO V da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.792.661-8	JOSE LUIZ PEREIRA BOECHAT	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	1.990,01
00.792.666-9	JOSE M.MELGACO FILHO/ANDERSON	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.236,64
00.792.648-0	JOSE NEREU MILITAO FILHO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DIV. ORIGENS	128,88
00.792.750-9	JOVELINO BELARMINO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.792.751-7	JOVELINO BELARMINO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.792.752-5	JOVELINO BELARMINO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.792.663-4	JUAREZ DE PAIVA SILVA/ESTER S.	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	798,40
00.792.674-0	KENZY OZAVA E IWUAO OZAVA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	371,19
00.792.749-5	LANCHONETE E RESTAURANTE MATHE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.792.728-2	LILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.714-2	LOCATRAN LOCACAO LTDA	042.903/00-9	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.744-4	LUCIANO ELIAS DO AMARAL FARIA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	134,29
00.792.647-2	LUIS ARLINDO DA CUNHA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DIV. ORIGENS	179,55
00.792.657-0	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE E ESPO	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.792.710-0	M DA C X MACHADO ME	042.359/00-7	03/06	I.S.S.	10.639,00
00.792.734-7	M LUCIA DE AZEVEDO COSMETICOS	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.701-0	MARCELY TOSTES DE CASTRO	043.292/00-3	04/06	I.S.S.	276,71
00.792.681-2	MARCO & LUCIO COMERCIO E REPRE	038.207/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.719-3	MARCO AURELIO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.662-6	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO MART	032.473/00-1	2005	I.S.S.	306,96
00.792.672-3	MARIA LIGIA HOMEM ADLER	028.879/00-7	00/05	I.S.S.	1.503,96
00.792.656-1	MARIA SALIM	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	682,24
00.792.718-5	MARIZA DA SILVA ARAUJO	0.000.0000.000-0	2001	I.S.S.	867,12
00.792.668-5	MARTIN VALERSTAIN	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	73,85
00.792.669-3	MARTIN VALERSTAIN	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	143,62
00.792.670-7	MARTIN VALERSTAIN	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	1.090,12
00.792.705-3	MOVITEC BRASIL INDUSTRIA COMER	044.662/00-9	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.691-0	NUCLEO ADVANCED LTDA ME	040.477/00-2	02/05	I.S.S.	9.018,10
00.792.655-3	ONIDNALDO MARTINS COSTA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	170,56
00.792.704-5	P EDUARDO TRECE PALNTAS E JARD	028.952/00-6	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.676-6	PAULO CESAR ALVES DE VASCONCEL	044.199/00-7	05/06	I.S.S.	311,37
00.792.753-3	PAULO CESAR AURELIO	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.754-1	PAULO CESAR AURELIO	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.741-0	PAULO SOARES TOSTES	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	134,29
00.792.678-2	PEDRO LEMOS CANDIDO	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	698,16
00.792.746-0	PEDRO PAULO DE AVILA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.747-9	PEDRO PAULO DE AVILA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.792.745-2	PET SHOPPING LANCHONETE DE V.	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	180,26
00.792.683-9	PETRONILHA G.DE OLIVEIRA/RONAL	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	81,43
00.792.740-1	POSTO 77 DE VOLTA REDONDA LTDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	200,98
00.792.742-8	POSTO 77 DE VOLTA REDONDA LTDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	134,29
00.792.692-8	PREVISAO EMPREENDIMENTOS E COR	031.373/00-3	01/04	I.S.S.	167.712,10
00.792.694-4	PREVISAO EMPREENDIMENTOS E COR	031.373/00-3	2005	I.S.S.	39.680,32
00.792.708-8	PROPALETTE FOTO LTDA	037.320/00-9	2004	I.S.S.	12.728,67
00.792.709-6	PROPALETTE FOTO LTDA	037.320/00-9	2005	I.S.S.	10.699,11
00.792.712-6	R C DE ARAUJO NETTO ME	030.003/00-8	05/06	I.S.S.	843,75
00.792.652-9	RECOLHE ENTULHO DE VOLTA REDON	036.208/00-0	2000	I.S.S.	45,37
00.792.706-1	REFRIGERACAO EXPRESSO DE VOLTA	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	4.061,74
00.792.707-0	REFRIGERACAO EXPRESSO DE VOLTA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	533,88
00.792.736-3	RODRIGO DA COSTA MIRANDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	134,29
00.792.720-7	ROSALIA SILVA DE ALMEIDA ME	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.732-0	ROSALIA SILVA DE ALMEIDA ME	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.769-0	ROSALIA SILVA DE ALMEIDA ME	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	999,54
00.792.726-6	ROSANGELA BOTELHO DAMIAN	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.792.679-0	RTC REDE TRANSMISSAO E COMUNIC	042.052/00-9	2004	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.762-2	RUBEM DA CUNHA NABETH	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	540,78
00.792.737-1	SEBASTIANA INES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.792.695-2	SEBASTIAO NIZIO NEVES	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	160,93
00.792.687-1	SOMAVI PLANEJAMENTO E CONSTRUC	037.100/00-9	2005	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.792.770-3	T MARCHTEIN COM. E IND. DE GEN	0.000.0000.000-0	1997	MULTA DIV. ORIGENS	241,75
00.792.653-7	TELE ENTULHO LOCACAO DE VOLTA	039.098/00-1	2000	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.792.763-0	TONI CARLO MATEUS	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	1.081,56
00.792.755-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	811,17
00.792.756-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.622,34
00.792.757-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.792.758-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.892,73
00.792.759-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	540,78
00.792.760-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	270,39

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 07 DE MARCO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMFNIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

GERÊNCIA DE COMPRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atuando com exclusividade junto ao Hospital São João Batista/SMS/PMVR, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-III, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 16 de março de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 020/2007 –SMS**

EMENTA: Designa Olegário de Almeida Barbosa, para a função de membro VI da Comissão Permanente de Licitação, da Gerência de Compras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução nº 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

**R E S O L V E:**

1. Designar, a contar de 01/03/2007, o servidor **OLEGÁRIO DE ALMEIDA BARBOSA**, para a função de MEMBRO VI da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da GERÊNCIA DE COMPRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atuando com exclusividade junto ao Hospital São João Batista/SMS/PMVR, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-III, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 16 de março de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N.º 002/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA Dr. LENIEL BAIRRAL DIAS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 – Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil e novecentos e setenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9. 0.39.02.20 (NE nº 50.143-7, de 18/01/2007) – Processo Administrativo nº 0655/2006/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N.º 003/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 – Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9. 0.39.02.20 (NE nº 50.144-7, de 18/01/2007) – Processo Administrativo nº 0655/2006/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N.º 004/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do

## EDITAL N.011/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.792.796-7	ADRIANA DE SOUZA LIMA DAMATO D	3.323.0147.000-3	2003	I.P.T.U.	15,00
00.792.774-6	ALVANIR AUGUSTO SOARES	5.261.0032.000-2	2002	I.P.T.U.	212,02
00.792.775-4	ALVANIR AUGUSTO SOARES	5.261.0032.001-0	2002	I.P.T.U.	248,96
00.792.776-2	ALVANIR AUGUSTO SOARES	5.261.0032.002-9	2002	I.P.T.U.	55,34
00.792.793-2	ANDRE LUIZ GUIMARAES TEODORO E	3.279.0044.086-5	2003	I.P.T.U.	7,69
00.792.794-0	ANDRE LUIZ GUIMARAES TEODORO E	3.279.0044.086-5	2004	I.P.T.U.	18,46
00.792.809-2	CLERIA ALVES VIEIRA E OUTROS	5.118.0001.002-4	2003	I.P.T.U.	453,48
00.792.777-0	HAROLDO SOUZA PIRES	4.088.0024.002-3	2002	I.P.T.U.	372,13
00.792.772-0	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	3.082.0005.007-3	2001	I.P.T.U.	354,58
00.792.773-8	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	3.082.0005.007-3	2002	I.P.T.U.	354,58
00.792.790-8	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	3.082.0005.008-1	2005	I.P.T.U.	577,71
00.792.792-4	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	3.167.0036.000-5	2006	I.P.T.U.	38,05
00.792.778-9	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.005-3	1998	I.P.T.U.	62,62
00.792.779-7	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.005-3	1999	I.P.T.U.	62,62
00.792.780-0	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.005-3	2000	I.P.T.U.	62,64
00.792.781-9	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.005-3	2001	I.P.T.U.	62,62
00.792.782-7	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.005-3	2002	I.P.T.U.	62,64
00.792.783-5	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.005-3	2003	I.P.T.U.	62,64
00.792.784-3	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.007-0	1998	I.P.T.U.	47,35
00.792.785-1	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.007-0	1999	I.P.T.U.	47,34
00.792.786-0	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.007-0	2000	I.P.T.U.	47,35
00.792.787-8	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.007-0	2001	I.P.T.U.	47,35
00.792.788-6	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.007-0	2002	I.P.T.U.	47,34
00.792.789-4	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	2.262.0015.007-0	2003	I.P.T.U.	47,34
00.792.808-4	JOSE ENEZIO LUCIANO BRAGA E	5.147.0566.000-3	2005	I.P.T.U.	75,54
00.792.791-6	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	5.285.0003.002-4	2005	I.P.T.U.	64,03
00.792.795-9	NILSON JOSE DOS SANTOS	3.260.0010.001-6	2003	I.P.T.U.	48,15
00.792.797-5	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0013.001-3	2003	I.P.T.U.	29,58
00.792.798-3	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.001-7	1999	I.P.T.U.	92,53
00.792.799-1	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.001-7	2000	I.P.T.U.	92,52
00.792.800-9	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.001-7	2001	I.P.T.U.	92,53
00.792.801-7	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.001-7	2002	I.P.T.U.	92,53
00.792.802-5	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.001-7	2003	I.P.T.U.	92,53
00.792.803-3	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.002-5	1999	I.P.T.U.	161,83
00.792.804-1	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.002-5	2000	I.P.T.U.	161,82
00.792.805-0	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.002-5	2001	I.P.T.U.	161,82
00.792.806-8	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.002-5	2002	I.P.T.U.	161,83
00.792.807-6	SEBASTIAO ANECHINO	3.096.0010.002-5	2003	I.P.T.U.	161,82

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

VOLTA REDONDA, 15 DE MARCO DE 2007

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

## EDITAL N.012/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.792.810-6	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIV	3.317.1586.002-9	2007	SALDO REMAN IPTU	139,74
00.792.811-4	ORLANDO ZAMBOTI NETO	4.074.0010.003-0	2007	SALDO REMAN IPTU	61,82
00.792.812-2	ORLANDO ZAMBOTI NETO	4.074.0010.002-1	2007	SALDO REMAN IPTU	61,82
00.792.813-0	ORLANDO ZAMBOTI NETO	4.074.0010.001-3	2007	SALDO REMAN IPTU	66,14

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE MARCO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO Dr. FALCÃO LTDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 005/2006/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de exames de laboratório citopatológicos e histopatológicos, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, combinado com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 199.269,12 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.435-7, de 27/02/2007) – Processo Administrativo nº 1479/2005/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 005/2007/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA Dr. LENIEL BAIRAL DIAS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ECO COPPLER, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 – Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.02.20 (NE nº 50.436-7, de 27/02/2007), e 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50.437-7, de 27/02/2007)– Processo Administrativo nº 1511/2006/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 006/2007/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA (ECO COPPLER), aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 – Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.02.20 (NE nº 50.438-7, de 27/02/2007), e 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50.439-7, de 27/02/2007)– Processo Administrativo nº 1511/2006/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 007/2007/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa ORBITAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – ME.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 006/2004/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sessenta e um (61) equipamentos de laboratório da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, combinado com inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 7.699,92 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.615-7, de 14/03/2007) – Processo Administrativo nº 1494/2003/SMS/PMVR.

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Sociedade São Vicente de Paulo  
**OBJETO:** Piso Alta Complexidade I – Idoso /Atendimento Integral Institucional

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-92

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.241.0103.2.003

**VALOR:** R\$ 20.213,40 (vinte mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 013/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65013-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Serviço de Obras Sociais de Volta Redonda

**OBJETO:** Piso Básico de Transição na Modalidade - Brinquedoteca

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-92

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.243.0098.2.005

**VALOR:** R\$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 010/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65010-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 003/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Criança e do Adolescente

**OBJETO:** Piso de Transição na Modalidade - Brinquedoteca

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-92

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.243.0098.2.005

**VALOR:** R\$ 16.339,20 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 011/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65011-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Mu-

nicipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR

**OBJETO:** Piso de Transição de Média Complexidade – Atendimento ao Portador de Deficiência

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-92

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.242.0107.2.004

**VALOR:** R\$ 73.991,04 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 014/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65015-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 005/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição de Volta Redonda – APADA-VR

**OBJETO:** Piso de Transição de Média Complexidade – Atendimento ao Portador de Deficiência

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-92

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.242.0107.2.004

**VALOR:** R\$ 7.540,44 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 016/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65016-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 006/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar dos Velhinhos de Volta Redonda

**OBJETO:** Piso Alta Complexidade I – Idoso /Atendimento Integral Institucional

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-92

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.241.0103.2.003

**VALOR:** R\$ 44.208,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 012/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65012-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 007/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 007/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficiente Físicos de Volta Redonda – APADEFI/VR

**OBJETO:** Piso de Transição de Média Complexidade – Atendimento ao Portador de Deficiência

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-92

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.242.0107.2.004

**VALOR:** R\$ 30.105,60 (trinta mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 015/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65015-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 008/2007 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 008/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda – APMI/VR

**OBJETO:** Piso Básico de Transição na Modalidade - Brinquedoteca

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho / Transferência de Convênio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-92-07

**FONTE:** 92 – SAC Federal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 7.65.08.243.0098.2.005

**VALOR:** R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte sete reais e vinte centavos)

**PRAZO:** janeiro à dezembro de 2007

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 009/2007 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65009-7/FMAS/VR de 11/01/2007.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 009/2007 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a ANAC – Associação Amigos na Cultura.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.65.08.243.0098.2.005.3.3.9.0.39.05.92

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.05.92

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00111/2007 – FMAS/SMAC

**EM PENHO:** Nº 65101-7 de 15/03/2007

## Secretaria Municipal de Obras

### PORTARIA-P- Nº 001/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02/01/2007, Comissão para recebimento de obra de **REVESTIMENTO VEGETAL DE ENCOSTAS**, realizada em diversos bairros, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 13768/2006, Ordem de Serviço nº 029/06 e Contrato 262/2006.

**Eng. Wilson Ferreira Abreu**

**Arqt. Sebastião Higino Rodrigues Faria**

**Eng. Antonio Silva Oliveira**

Volta Redonda, 02 de Janeiro de 2007.

### ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 002/2007-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15/01/2007, Comissão para recebimento da obra “**DRAGAGEM DE CÓRREGO NA AV. “3”, NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12073/2006, Ordem de Serviço nº 028/06 e Contrato 259/2006.

*Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Arqt.Sebastião Higyno Rodrigues Faria  
Eng. Antonio Silva Oliveira*

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 003/2007-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06406/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 05 de Fevereiro de 2007, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de DRENAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS (listadas abaixo) DO BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 06406/2006, Ordem de Serviço nº 001/2007 e Contrato nº 010/2007.

\* Av. Antonio de Almeida (trecho entre a Rua Haroldo Tavares e Av. do Comércio);

- \* Av. Retiro (entre a Av. do Comércio e Rua 9 de Julho);
- \* Rua José Moreira da Rocha;
- \* Rua Helvécio Pimenta;
- \* Rua Joaquim Rabelo;
- \* Rua Haroldo Tavares;
- \* Rua Safira;
- \* Rua Esmeralda;
- \* Rua Rubi;
- \* Rua Citrina;
- \* Rua Luvina Faria.

Volta Redonda, 1 de fevereiro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 004/2007-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26/01/2007, Comissão para recebimento da obra “**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA AV.1 Nº 346,347 E 348 NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 09879/2006, Ordem de Serviço nº 021/06 e Contrato 225/2006.

*Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Arqt.Sebastião Higyno Rodrigues Faria  
Eng. Antonio Silva Oliveira*

Volta Redonda, 26 de Janeiro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 005/2007-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 11079/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 22 de Fevereiro de 2007, o Engenheiro Robson Tomaz Vargas – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA** na Av. Roma e Rua Paris, no bairro JARDIM EUROPA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 11079/2006, Ordem de Serviço nº 002/2006 e Contrato nº 017/2007.

Volta Redonda, 7 de fevereiro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 006/2007-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a contar de 05/02/2007, Comissão para recebimento da obra “**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, na RUA CRISTÓVÃO MOREIRA DA SILVA**, no Bairro JARDIM BELVEDERE”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 06408/2006, Ordem de Serviço nº 017/06 e Contrato 196/2006.

*Eng. Enderson Ulysses Leal  
Arqt.Afrânia Sá Freire Bastos  
Eng. Antonio Silva Oliveira*

Volta Redonda, 05 de Fevereiro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 007/2007-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10117/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 26 de Fevereiro de 2007, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM NA VIA SÉRGIO BRAGA, NO BAIRRO PONTE ALTA**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 10117/2006, Ordem de Serviço nº 003/2007 e Contrato nº 025/2007.

Volta Redonda, 9 de fevereiro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 008/2007-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a contar de 09/02/2007, Comissão para rece-

bimento da obra “**ARRIMO NA RUA A Nº363 – GUARDA MOR, BAIRRO ÁGUA LIMPA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 011572/2006, Ordem de Serviço nº 022/06 e Contrato 233/2006.

*Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Enderson Ulysses Leal  
Arqt.Afrânia Sá Freire Bastos*

Volta Redonda, 09 de Fevereiro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 009/2007-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 05/03/2007, Comissão para recebimento da obra “**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA, RUAS SERGIPE**, Bahia, Itaipava, Itavera, Itaqui e nas Av. Belmonte e Belo horizonte, no Bairro Belmonte”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 07674/2006, Ordem de Serviço nº 024/06 e Contrato 236/2006.

*Eng. Robson Tomaz Vargas  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Arqt.Afrânia Sá Freire Bastos*

Volta Redonda, 5 de Março de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**Procuradoria Geral****do Município****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 025/B/2007****CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o BANCO ABN AMRO REAL S.A**

**OBJETO:** Concessão de crédito aos servidores da Administração Direta e Indireta, mediante desconto em folha.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.02.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.203/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 056/2007****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua 2 nº 125, Bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 7.01.04.122.0118.2.001 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 01.019-7, de 06.03.2007)

**VALOR:** R\$ 5.898,12 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.239/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 057/2007****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COMISSÃO**

**DE FORMATURA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFOA**

**OBJETO:** Autorização de uso do Pavilhão de Exposições

da Ilha São João para realização da Formatura dos alunos do Curso de Medicina da UNIFOA.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** De 26.06.2007 à 02.07.2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20.03.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.930/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 058/2007  
CONVÉNIO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI**

**OBJETO:** Ajuda financeira do Município à APADEFI, visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais como, paralisia cerebral, distrofia muscular múltipla e outros.

**DOTAÇÃO:** 7.03.04.123.0188.2.011 – 33504100.00 – SMF (N.E. nº 00.863-7, de 28.02.2007)

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.289/2007

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO N.º 504 DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 22 de março de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de JANEIRO de 2007, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR



**Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 3.011**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> REGINA STELLA PAIVA MARTINS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> REGINA STELLA PAIVA MARTINS.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.012**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> MARTHA DE SALLES BARTOLOMEU.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:  
**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> MARTHA DE SALLES BARTOLOMEU.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.013**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> EFIGÊNIA MARCELINA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:  
**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> EFIGÊNIA MARCELINA MIRANDA.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.014**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> MYLLA CÉLIA DA SILVA LEMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> MYLLA CÉLIA DA SILVA LEMOS.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.015**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À DR<sup>a</sup> ROSALICE MAGALDI FERNANDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Dr<sup>a</sup> ROSALICE MAGALDI FERNANDES.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.016**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> APARECIDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> APARECIDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.017**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> TÂNIA LÚCIA BORGES VIEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> TÂNIA LÚCIA BORGES VIEIRA.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.018**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> FRANCISCA ALDENIRA CARDOSO SOUZA PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós pro-

mulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> FRANCISCA ALDENIRA CARDOSO SOUZA PEREIRA.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.019**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> MARIA JOSÉ FRANKLIN MARCHI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> MARIA JOSÉ FRANKLIN MARCHI.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.020**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> MARIA REGINA RIBEIRO VILARINHOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> MARIA REGINA RIBEIRO VILARINHOS.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.021**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> MARIA JOSÉ SILVA RAMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> MARIA JOSÉ SILVA RAMOS.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.022**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> NADIR DACOSTA PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> NADIR DA COSTA PEREIRA.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.023**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> JUDEME CRUZ DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> JUDEME CRUZ DE SOUZA.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.025**

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS, VEREADORES E ASSESSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 17º Congresso Brasileiro de Presidentes de Câmaras, Vereadores e Assessores, organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios - IBRAM, a realizar-se no período de 25 a 28 de março de 2007, em São Paulo/SP.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

I - inscrição

II – transporte terrestre (combustível para veículo);

III - hospedagem;

IV – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

1º Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

2º Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

1º Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.024**

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO V CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no V Congresso Brasileiro de Vereadores, Prefeitos, Secretários e Assessores Municipais, a realizar-se no dia 30 de março de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 650,00 (seiscientos e cinqüenta reais) e compreenderá as despesas com:

I – inscrição e

II – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas do item II.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

1º Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

2º Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

1º Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

2º Vice-Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL MEGABYTE BRASIL LTDA.ME, CNPJ 04.976.564/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços na área de informática.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.00.01.031.0294.2.067.3. 3.9.0.39.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

**PRAZO:** 30 (trinta dias)

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 397/07

**VIGÊNCIA:** 20 de março de 2007

Volta Redonda, 21 de março de 2007.

**Kátia Dalboni**

Procuradora Geral do Legislativo

Matr. 706

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007:**

**Saldo do mês anterior .....** R\$ 876.318,32

**ORÇAMENTO (Empenhado)**

No mês ..... R\$ 69.484,97  
Até o mês ..... R\$ 7.910.355,81

**RECEITA (Repasso):**

No mês ..... R\$ 1.192.000,00  
Até o mês ..... R\$ 2.575.413,25

**DESPESA (Orçamentária):**

No mês ..... R\$ 967.772,93  
Até o mês ..... R\$ 1.937.192,14

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 1.051.702,28

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de Março de 2007.

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**

Chefe da Divisão de Contabilidade - Substituto  
C.CRC/RJ – 053.613/O-5

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente da CMVR

**FORMANDO  
PROFISSIONAIS !**

**EM DOIS ANOS MAIS DE 6 500 NOVOS  
PROFISSIONAIS FORAM FORMADOS  
NOS CURSOS DA PREFEITURA**

